



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2018

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001732 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.206
De 29 de junho de 2018

Dispõe sobre isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no registro brasileiro de doadores de medula óssea (REDOME).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As pessoas cadastradas no registro brasileiros de doadores de Medula Óssea (REDOME) poderão ficar isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais.

Parágrafo Único. A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo preservada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º. O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do cadastro no REDOME, no momento da inscrição do concurso público municipal.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 29 de junho de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana

